

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017/CMA**

PROCESSO Nº: 088/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa LIVRARIA E PAPELARIA N. SENHORA DOS PRAZERES. CNPJ: 24.361.693/0001-06, se anuncia a fornecer produtos nesta modalidade,

R E S O L V E:

Declarar a dispensa de licitação para a aquisição de material de expediente para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Arez/RN, conforme memorando nº 035/2017 – DA, no valor de R\$ 1.658,00 (mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 06 de outubro de 2017.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6D667818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**CONTROLADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento

CONTRATADO: Francisco Juscelino Santos da Silva

CNPJ: 18.791.607/0001-00

PERÍODO: 90 dias

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

OBJETO: Manutenção em equipamentos de informática

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações, com justificativas anexas ao Processo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 06 de Outubro de 2017

ERASMO CARLOS SCAPINI

Presidente

Publicado por:
LUANA PATRICIA ANDRADE NASCIMENTO
Código Identificador: 494229A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de CARAÚBAS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEAN FERNANDES DE AMORIM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Inscrição para participação em Encontro Nacional de Legislativos, que acontecerá entre os dias 7 e 10 de novembro, na cidade de Canela - RS

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

CARAÚBAS - RN, 05 de Outubro de 2017

HIRAN HEBER DANTAS DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 5C955151

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARAÚBAS - RN, 06 de Outubro de 2017

JOSEAN FERNANDES DE AMORIM

PRESIDENTE

Publicado por:
LEILA CRISTINA DA SILVA
Código Identificador: 64875351

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 075, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017**

O Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de 3 (três) diárias completas no valor total de R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), de uma viagem para permanência na cidade de Brasília/DF, nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2017, ao Presidente, Vereador João José da Silva Neto, para tratar de assuntos no Congresso Nacional/Rede Legislativa de Rádio e TV e Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados para implantação da Rádio Legislativa na Câmara Municipal de Currais Novos/RN e visita a Gabinete de Deputados que representam o Estado do Rio Grande do Norte para tratar de assuntos de interesses da população Curraisnovense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos - RN, 29 de setembro de 2017.

Francisco Wilton da Silva

1º Secretário

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 6CC2F905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 26/2017**

Nomeia Servidor responsável pelo controle do livro de ponto da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta casa e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Eveline Maria Castro, RG 2.162.277 SSP/RN, CPF 012.168.864-07, Servidora da Câmara Municipal, no cargo de Controlador Interno da Câmara, responsável pelo controle de frequência do Livro de Ponto da Câmara Municipal de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano-RN, 02 de Outubro de 2017.

Francisco Juraci Leite

Presidente

Publicado por:
WILSON ABRANTES DE LIMA
Código Identificador: 70311B27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2017**

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de Janduí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduí, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso IV e Regimento Interno em seu art. 144, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGO o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica estabelecida na Câmara Municipal de Janduí, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassar o prazo máximo de quinze dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/reparos de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 1 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Janduí/RN, em 30 de setembro de 2017.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Vereador ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE

Vereador JACYNTHO FERNANDES FILHO

1º SECRETÁRIO

Vereadora SUELI CABRAL DA SILVA

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 572B1213

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA SL 24 2017**

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100001/17

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para serviço de reprografia (xerox) de documentos e encadernações de interesse deste legislativo municipal no decorrer do ano de 2017

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUIS, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALMEIDA E AZEVEDO LTDA - ME, no valor de R\$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUIS - RN, 04 de Outubro de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4E67D43B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2017**

Concede Título de Cidadão Jardinese ao Sr. JANILDO FERREIRA CLEMENTE, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Janildo Ferreira Clemente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6C6B59EA

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2017**

Concede Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Luiz da Silva Souza, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Luiz da Silva Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 612AE961

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2017**

Concede Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Hélio Nunes de Souza, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Hélio Nunes de Souza.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 507004BB

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017**

Concede Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Ricardo Soares dos Santos, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinese ao Sr. Ricardo Soares dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6563EB8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº46**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

LUISIANE MORAIS DA FONSECA, Assessora Jurídica, o pagamento de 1/2 (meia) diária com o objetivo de deslocar-se à cidade de Natal a fim de tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal, na data de 22 de setembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, em 21/09/2017.

Iron Lucas de Oliveira Junior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 598B76CB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 047**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina o artigo 28 do Decreto nº 001/87 de 15 de Maio de 1987, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

LUISIANE MORAIS DA FONSECA, Assessora Jurídica, o pagamento de 1 (uma) diária a fim de comparecer ao Tribunal de Contas do RN para Instruir Processo nº 016012/2016 - TC de interesse da Câmara Municipal com documentação contábil e com o protocolo das Razões de defesa a Notificação nº 001671/2017- DAE, na data de 06 de outubro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó - RN, em 06/10/2017.

Iron Lucas de Oliveira Junior

Presidente

Publicado por:
VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 614440EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 126/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereadora MARIA DYANA SILVA DE LIRA LINS - matrícula 163, ½ (meia) diária, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Sessão Solene em homenagem aos profissionais da saúde e voluntários "Amigos do Peito", a convite do Gabinete da Deputada Estadual Cristiane Dantas, no Plenário Clóvis Motta na Assembleia Legislativa, no dia 10 de outubro de 2017, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 033/2017.

CUMPRÁ-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 09 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 51A56B13

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 127/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereador DINARTE ALESSANDRO RAMOS DOS SANTOS – matrícula 177, ½ meia diária, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Sessão Solene em homenagem aos profissionais da saúde e voluntários "Amigos do Peito", a convite do Gabinete da Deputada Estadual Cristiane Dantas, no Plenário Clóvis Motta na Assembleia Legislativa, no dia 10 de outubro de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 034/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 10 de outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4E9F4B11

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 128/2017.**

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr. Jairton de Araújo Medeiros, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LINS – matrícula 175, ½ meia diária, com o valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Sessão Solene em homenagem aos profissionais da saúde e voluntários "Amigos do Peito", a convite do Gabinete da Deputada Estadual Cristiane Dantas, no Plenário Clóvis Motta na Assembleia Legislativa, no dia 10 de outubro de 2017, conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 035/2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 09 de Outubro de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 5893431E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da "fase de habilitação" da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.688/0001-23 foi considerada "HABILITADA". A empresa assinou termo de renúncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 04 de outubro de 2017.

A Comissão.

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 58FC5795

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preços Nº 003/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Monte Alegre/RN, 06 de outubro de 2017.

Antonio Ananias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 6A0D8068

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2017**

ADJUDICAÇÃO:

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta na presente Tomada de Preços efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.538.688/0001-23, Vencedor do certame Tomada de Preços Nº 003/2017, um valor global de R\$ 47.833,47 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 003/2017, o que tem por finalidade Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma externa da Câmara Municipal de Monte Alegre. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Monte Alegre/RN, 06 de outubro de 2017.

Antonio Ananias Filho

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 501A53CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2017/GP**

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINOS SOUZA, brasileiro, casado, portadora do RG 1.533.903 e do CPF 021.206.514-93, que estava ocupando o Cargo em Comissão de CONTROLADOR desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 06 de Outubro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 73FE2DC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINARIA POSSE PREFEITA E VEREADOR

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, ancorada no manto DO REGIMENTO INTERNO, bem como escudada na LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo local para uma Sessão Extraordinária para posse da prefeita e Vereador.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: A Sessão Extraordinária para posse da prefeita e Vereador, será realizada a partir das 10:00 (Dez) horas do dia 07 de outubro do ano corrente, no Plenário da Casa Legislativa, localizado na Rua Padre Amaro, 35, Centro, nesta municipalidade.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paraú - Estado do Rio Grande do Norte,

Aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2017.

Maria do Socorro de Paula Oliveira

Presidente da CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 49F818D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 004/2017**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR à senhora ERIKA LARYSSA DAS NEVES, RG: 002.957.054 – SSP/RN E CPF: 014.012.744-55 e inscrita no cadastro nacional da OAB/RN 10.863, do CARGO/FUNÇÃO de provimento em comissão de CONTROLADORA, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data,

retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Passagem/RN, 31 de agosto de 2017.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 420CC321

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 005/2017**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FLORIANILTON TEIXEIRA MACHADO, RG: 1070614 – SSP/RN e CPF: 538.793.414-00 e inscrito no cadastro nacional da OAB/RN 6.143, do CARGO/FUNÇÃO de provimento em comissão de CONTROLADOR, existente na Estrutura da Câmara Municipal de Passagem/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Passagem/RN, 01 de setembro de 2017.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 6E15A05F

**GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 006/2017**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal dos Contratos firmados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLAVIA CRISTIANE DA SILVA PAIVA, ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, do Quadro de Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Passagem/RN, nos termos da Lei Municipal nº 001/2007, como Fiscal de todos os contratos decorrentes de processos licitatórios doravante celebrados pelo Poder Legislativo Municipal de Passagem/RN.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras, as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal de Passagem/RN;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratuais e instrumentos convocatórios;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas (o cancelamento ou recusa parcial ou total de um orçamento, conta, verba, por motivos ilegais ou indevidos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Passagem/RN, em 01 de setembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

IRANILDO DA SILVA MATIAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 3C410241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de contratação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESORIA TÉCNICA DE TREINAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO PARA SERVIÇOS DA EQUIPE DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
JUSTIFICATIVA: NECESSITAMOS CONTRATAÇÃO DE ASSESORIA TÉCNICA DE TREINAMENTO E COMPLEMENTAÇÃO PARA SERVIÇOS DA EQUIPE DE SERVIDORES DA CÂMARA PARA MELHORIA DOS TRABALHOS Contratado: LUIZ CARLOS DA SILVA CPF: 011.704.984-00. 02 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017 Fundamento Legal: NÃO ESPECIFICADO, da Lei nº 8.668/93 e suas alterações posteriores. Declaração de dispensa de licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA. Publica-se, Cumpra-se e Arquiva-se. Riacho de Santana/RN, 02 de SETEMBRO de 2017. Francisco Elianto Faustino da Costa Presidente Câmara Municipal de Riacho de Santana/RN.

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 6EA9DFC4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 170911-0001

Objeto: SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA EM SESSOES SOLENE DO MES DE AGOSTO DE 2017 E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Contratado:

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 600,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/91.

Riacho de Santana/RN, 11/09/2017

Publicado por:
FRANCISCO ACASSIO AIRES NUNES
Código Identificador: 6DF5C814

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 008/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor WAGNER ANTÔNIO MARTINS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor WAGNER ANTÔNIO MARTINS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 7612257E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 009/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor INÁCIO LOPES FILHO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor INÁCIO LOPES FILHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente-Vereador

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3D5617F7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 010/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor GILVAN BEZERRA DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor GILVAN BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador - Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 499E43B7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 011/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora DECILULA DUDA CAVALCANTE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora DECILULA DUDA CAVALCANTE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 76FF6290

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 012/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor AGUITÔNIO PEDRO DE SOUSA SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor AGUITÔNIO PEDRO DE SOUSA SANTOS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 459D3816

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 013/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 4301D96F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 014/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor LEONARDO DA CUNHA NOBRE FELIPE DE SOUSA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor LEONARDO DA CUNHA NOBRE FELIPE DE SOUSA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:

JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 3FE011E4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 015/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora JANE KELLY SOARES DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora JANE KELLY SOARES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5A527D0F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 016/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora TEREZINHA DE JESUS GABRIEL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora TEREZINHA DE JESUS GABRIEL.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 62484F1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 017/2017**

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MEDEIROS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MEDEIROS.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 29 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 581E2D04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2017**

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias à funcionária desta Câmara Municipal a Sra.ª Jacineide Fernanda Dantas, no período compreendido de 09/10/2017 a 08/11/2017, conforme requerido pelo funcionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 06 de outubro de 2017.

Juarez Bezerra de Azevedo

Presidente

Publicado por:
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS
Código Identificador: 596AACB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 1/2017 – TP**

A Câmara Municipal de São Miguel/RN, através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 027/2017. TIPO: do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, conforme projeto básico. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 23 de outubro de 2017. O Edital estará à disposição de forma gratuita na Câmara Municipal de São Miguel, das 07h às 12h, na rua Chico Otaviano, s/n, Centro, São Miguel/RN ou através do site www.camarasaomiguel.rn.gov.br. Maiores informações pelo telefone (84) 3353-2073.

São Miguel/RN, 05 de outubro de 2017.

Mara Ateмара Pinheiro

Presidente da CEL

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6DC46CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2017 EM 06 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando as disposições atinentes à espécie, insertas na Legislação vigente;

Considerando que a próxima sessão ordinária previamente agendada para o dia 12 de Outubro é feriado nacional;

R E S O L V E :

Art. 1º - Antecipar a sessão ordinária que aconteceria em data de 12 de outubro de 2017, para o dia 11 de Outubro do corrente ano às 09hs00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 06 de Outubro de 2017.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 53F4DC1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 028/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 15 de Setembro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da Empresa MARIA NUZIA TARQUÍNIO VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ de Nº 11.827.919 / 0001-70 que a CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL DE TENDAS PARA AS SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 6.300,00 (Seis Mil e trezentos Reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 19 de Setembro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

Publicado por:
CARLOS NETO
Código Identificador: 4278EBD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 48/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, II e art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Ilustríssimo Senhor DIEGO ACMEON DA SILVA MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL desta Câmara nos termos do Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 1.171/16.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, em 06 de outubro de 2017.

Josinaldo Amaro de Lima

Presidente

Rua Florêncio Luciano, S/N – Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000 - Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por:
LUIZ RICARDO DE MELO COSTA
Código Identificador: 5ECD9477

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 10/2017**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Diretora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta na Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal.

RESOLVE:

EXONERAR Thais Cristina de Carvalho Azevedo Vieira, inscrita no CPF sob o nº. 057.988.734-04, do Cargo Comissionado de Diretora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 5704B69A

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 12/2017**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta na Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. Luiz Antonio Amaral Júnior, inscrita no CPF sob o nº 026.420.434-44, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

A Presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 de Outubro de 2017, Revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

Jose Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 66AA1DCE

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 11/2017**

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta na Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda, com base legal.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr Sergio Alessandro de Almeida Bezerra, inscrita no CPF sob o nº. 942.229.244-15, do Cargo Comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

A Presente Portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 de Outubro de 2017, revogado-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

Jose Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 4924B108

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 13/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Ozana Gonçalves Xavier, CPF 411.933.774-04, para o Cargo Comissionado de Diretora Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 676D4FC6

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 14/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr Alexandre de Lima Gurgel Pinto, CPF 703.755.344-15, para o Cargo Comissionado de Controlador Geral da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 06 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidenteda Câmara Municipal

Publicado por:
RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 72C595EC

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 15/2017**

O presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Evandro de Oliveira Borges, CPF/MF 260.977.024-34, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino.

Art. 2º. Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Outubro de 2017.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

RENATA DE LIMA SILVA
Código Identificador: 70571A83

(Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de São Paulo/SP, conforme a seguir:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 076, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER duas diárias, no valor unitário de R\$ 450,00

Local de destino: Palácio dos Bandeirantes, Palácio Anchieta entre outros.

Período do Afastamento: 09 e 10 de Outubro de 2017.

Objetivo: Participar De Reuniões, Palestras E Audiências, Dentre Elas Destaca À Do Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, 06 de Outubro de 2017.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

Publicado por:
MICHAEL KEMPSON SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO
Código Identificador: 3EE33136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, que a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.538.688/0001-23, foi considerada "CLASSIFICADA" e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor conforme quadro:

EMPRESA / LICITANTE	VALOR GLOBAL	VALOR TOTAL
NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME / CNPJ: 18.538.688/0001-23	R\$ 47.833,47	R\$ 47.833,47

VALOR TOTAL R\$ 47.833,47 (Quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

A empresa assinou termo de renúncia de recurso ao prazo legal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 04 de outubro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 64BCC2C6

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.814.256,61
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	627.675,92	3,52
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.068.855,40	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.015.412,63	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.377.107,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.919.136,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	2.850.281,06	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.246.997,96	7,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS NÃO VINCULADOS								
(001.001) Recursos Proprios do Municipio	5.837,35	0,00	2.862,04	0,00	0,00	2.975,31	256.217,54	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.837,35	0,00	2.862,04	0,00	0,00	2.975,31	256.217,54	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	5.837,35	0,00	2.862,04	0,00	0,00	2.975,31	256.217,54	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PEDRO AVELINO - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Mai/2016 a Abr/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2016 a Abr/2017	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	627.675,92	
Pessoal Ativo	627.675,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	627.675,92	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.814.256,61	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.814.256,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	627.675,92	3,52
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.068.855,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.015.412,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	961.969,86	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000